LEI



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 1.261/2025 (29 de Abril de 2025)

NOMEAR A RUA SEM NOME PARA RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS.

AUTOR: VEREADOR ROGÉRIO NASCIMENTO BISPO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber

que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Nomear a Rua Sem Nome que dá acesso ao Condomínio Sol e Praia, a qual vem sendo tratada equivocadamente como Rod. Engenheiro Edilson Távora, Km 26, nº. 120, localizada na Zona de Expansão, Bairro Capuã, para Rua São Francisco de Assis, neste Município.
- Art. 2º Que seja instaladas placas de identificação nas proximidades entre a Rod. Engenheiro Edilson Távora, Km 26 e nova Rua São Francisco de Assis, afim de orientação.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2025.

AIRTON SAMPATO MARTINS
Prefeito Municipal

Avenida Moises Gomes Pereira, 16 - Centro - Barra dos Coqueiros/SE CEP 49.140-000 - CNPJ 13.128.863/0001-90

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros